

**GP-RIM-1701/2025**

Sorocaba, 050 de agosto de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1973/2025, de autoria do nobre vereador Rodolfo Antonio Lima de Oliveira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a instalação de gradil/corrimão na parte de trás da Prainha – Porto das Águas, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Meio Ambiente, Bem-Estar e Proteção Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMA - Gabinete da Secretaria**

**OF. SEMA-GS Nº 998/2025**

Ilma. Senhora  
**Amália Samyra Toledo Êgea**  
Secretária de Governo

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088631/2025-57

**Interessado:** Vereador Rodolfo Ganem

**Assunto: REQUERIMENTO 1973/2025 - SEMA**

Prezada Sra.;

A Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal informa que, em conjunto com outras Secretarias, está realizando estudos técnicos voltados à melhoria contínua da segurança no Parque Porto das Águas.

Entre as possibilidades em análise, está a instalação de gradil em diversos pontos da Prainha. A medida está sendo avaliada quanto à viabilidade técnica, funcionalidade e integração com o ambiente do parque.

A demanda é considerada relevante e poderá ser contemplada no conjunto de melhorias em estudo para o local.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO GENEZZI LOPES**

**Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Genezzi Lopes, Secretário**, em 30/07/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0736010** e o código CRC **76135FF7**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088631/2025-57

SEI nº 0736010